Plano de Contas



Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELII - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66

Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 25

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
2.1.1.03.0003	PIS a Recolher	Patrimonial	124
2.1.1.03.0004	COFINS a Recolher	Patrimonial	125
2.1.1.03.0005	ISS a Recolher	Patrimonial	126
2.1.1.03.0006	Contribulção Social a Recolh	Patrimonial	127
2.1.1.03.0007	IRRF a Recolher	Patrimonial	128
2.1.1.03.0008	Imposto de Renda a Recolhe	Patrimonial	129
2.1.1.03.0009	Simples Nacional a Recolher	Patrimonial	130
2.1.1.03.0010	Provisão p/ Imposto de Rend	Patrimonial	131
2.1.1.03.0011	Provisão p/Contribuição Soci	Patrimonial	132
2.1.2	Fornecedores	Patrimonial	133
2.1.2.01.	Fornecedores	Patrimonial	134
2.1.2.01.0001	Fornecedores nacionais	Patrimonial	135
3	Obrigações fiscais-tributárias	Patrimonial	136
2.1.3.01.	impostos a recolher	Patrimonial	137
2.1.3.01.0001	ICMS a recolher	Patrimonial	138
2.1.3.01.0002	IPI a recolher	Patrimonial	139
2.1.3.01.0003	PIS a recolher	Patrimonial	140
2.1.3.01.0004	COFINS a recolher	Patrimonial	141
2.1.3.01.0005	ISS a recolher	Patrimonial	142
2.1.3.01.0006	Contribulção social a recolher	Patrimonial	143
2.1.3.01.0007	IRRF a recolher	Patrimonial	144
2.1.3.01.0008	Imposto de renda a recolher	Patrimonial	145
2.1.3.01.0009	Simples a recolher	Patrimonial	146
2.1.3.02.	Provisões p/ impostos	Patrimonial	147
2.1.3.02.0001	Provisão p/ imposto de renda	Patrimonial	148
2.1.3.02.0002	Provisão p/contribuição social	Patrimonial	149
2.1.3.02.0003	Provisão Pagamento Engenh	Patrimonial	150
2.1.4	Obrigações trabalh./sociais	Patrimonial	151
24.01.	Obrigações trabalhistas	Patrimonial	152
4.01.0001	Salários e ordenados a pagar	Patrimonial	153
2.1.4.01.0002	Férias a pagar	Patrimonial	154
2.1.4.01.0003	Pro-labore a pagar	Patrimonial	155
2.1.4.01.0004	Rescisões contr.a pagar	Patrimonial	156
2.1.4.02.	Obrigações sociais	Patrimonial	157
2.1.4.02.0001	I.N.S.S. a recolher	Patrimonial	158
2.1.4.02.0002	F.G.T.S. a recolher	Patrimonial	159
2.1.4.02.0003	Contr.sind./assist.a recolher	Patrimonial	160
2.1.4.03.	Provisões trab. e sociais	Patrimonial	161
2.1.4.03.0001	Provisões p/ férias e enc.	Patrimonial	162
2.1.4.03.0002	Provisões p/ 13º sal.	Patrimonial	163
2.1.5	Outras obrigações	Patrimonial	164



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.965-8 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

56196



Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELII - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66

Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 26

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
2.1.5.01.	Contas diversas a pagar	Patrimonial	165
2.1.5.01.0001	Adiantamentos de clientes	Patrimonial	166
2.1.5.01.0002	Aluguéis a pagar	Patrimonial	167
2.1.5.01.0003	Arrendamento mercantil a pa	Patrimonial	168
2.1.5.01.0004	Seguros a pagar	Patrimonial	169
2.2	Não Circulante	Patrimonial	170
2.2.1	Obrigações a Longo Prazo	Patrimonial	171
2.2.1.01.	Financiamentos	Patrimonial	172
2.2.1.01.0001	Banco	Patrimonial	173
2.2.1.02.	Empréstimos de sócios colig.	Patrimonial	174
2.2.1.02.0001	Sócio	Patrimonial	175
2.3	Patrimônio Iíquido	Patrimonial	176
1	Capital Realizado	Patrimonial	177
2.3.1.01.	Capital social subscrito	Patrimonial	178
2.3.1.01.0001	Capital integralizado	Patrimonial	179
2.3.1.01.0002	RHEMYA CRUZ ARAUJO F	Patrimonial	180
2.3.1.01.0003	Francisco Vanderlei Ferreira	Patrimonial	181
2.3.1.02.	Capital Social a Realizar	Patrimonial	182
2.3.1.02.0001	Capital Social a Realizar	Patrimonial	183
2.3.2	Reservas	Patrimonial	184
2.3.2.01.	Reservas de Capital	Patrimonial	185
2.3.2.01.0001	Reservas de Capital	Patrimonial	186
2.3.2.02.	Reservas de Lucros	Patrimonial	187
2.3.2.02.0001	Reserva Legal	Patrimonial	188
2.3.2.02.0002	Reserva Estatutária	Patrimonial	189
2.3.2.02.0003	Resultado exercício atual	Patrimonial	190
2.3.3	Ajustes Avaliação Patrimonial	Patrimonial	191
2.3.3.01.	Ajustes às Normas Int. de Co	Patrimonial	192
224	Lucros Acumulados	Patrimonial	193
4.01.	Lucros Acumulados	Patrimonial	194
2.3.4.01.0001	Lucros Exercícios Anteriore	Patrimonial	195
2.3.4.01.0002	Lucro Liquido	Patrimonial	315
3	Resultado operacional	Resultado	196
3.1	Receita operacional	Resultado	197
3.1.1	Resultado com vendas	Resultado	198
3.1.1.01.	Receita bruta de vendas	Resultado	199
3.1.1.01.0001	Vendas de produtos	Resultado	200
3.1.1.01.0002	Vendas de mercadorias	Resultado	201
3.1.1.01.0003	Vendas de serviços	Resultado	202
3.1.2	Deduções das vendas	Resultado	203
3.1.2.01.	Impostos incidentes s/vendas	Resultado	204



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Lívro foi protocolado sob o nº 22/058.965-8 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

57196

Plano de Contas



Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELII - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66

Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 27

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.1.2.01.0001	I.C.M.S. s/ vendas	Resultado	205
3.1.2.01.0002	I.P.I. s/ vendas	Resultado	206
3.1.2.01.0003	COFINS s/ vendas	Resultado	207
3.1.2.01.0004	PIS s/ vendas	Resultado	208
3.1.2.01.0005	I.S.S.Q.N. s/ vendas	Resultado	209
3.1.2.02.	Devoluções e cancelamentos	Resultado	210
3.1.2.02.0001	Devoluções de produtos	Resultado	211
3.1.2.02.0002	Devoluções de mercadorias	Resultado	212
3.1.3	Outras receitas operacionais	Resultado	213
3.1.3.01.	Receitas extraordinárias	Resultado	214
3.1.3.01.0001	Dividendos recebidos	Resultado	215
3.1.3.01.0002	Recuperação de despesas	Resultado	216
·	Custos e despesas operacion	Resultado	217
3.2.1	Custo de produção	Resultado	218
3.2.1.01.	Materiais aplicados	Resultado	219
3.2.1.01.0001	Matéria prima	Resultado	220
3.2.1.01.0002	Material de embalagem	Resultado	221
3.2.1.02.	Despesas c/ pessoal produçã	Resultado	222
3.2.1.02.0001	Salários e ordenados	Resultado	223
3.2.1.02.0002	Horas extras	Resultado	224
3.2.1.02.0003	13º salário	Resultado	225
3.2.1.02.0004	Férias e abono	Resultado	226
3.2.1.02.0005	I.N.S.S.	Resultado	227
3.2.1.02.0006	F.G.T.S.	Resultado	228
3.2.1.02.0007	Adicionais	Resultado	229
3.2.1.02.0008	Indenizações	Resultado	230
3.2.1.02.0009	Vale transporte	Resultado	231
3.2.1.03.	Outros custos de produção	Resultado	232
2.1.03.0001	Energia elétrica	Resultado	233
.∠.1.03.0002	Agua	Resultado	234
3.2.1.03.0003	Serviços profiss.de terceiros	Resultado	235
3.2.1.03.0004	Fretes e carretos	Resultado	236
3.2.1.03.0005	Manutenções e reparos	Resultado	237
3.2.1.03.0006	Aluguéis	Resultado	238
3.2.1.03.0007	Combustívels e lubrificantes	Resultado	239
3.2.1.03.0008	Materiais diversos de uso	Resultado	240
3.2.1.03.0009	Depreciações e amortizações	Resultado	241
3.2.1.04.	Transferências	Resultado	242
3.2.1.04.0001	Transferência p/estoque prod	Resultado	243
3.2.2	Desp. administrativas/vendas	Resultado	244
3.2.2.01.	Despesas c/pessoal	Resultado	245



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro fol protocolado sob o nº 22/058.965-8 no día 28/04/2022. Os dados de autenticação estão con tidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELII - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66

Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 28

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.2.2.01.0001	Salários e ordenados	Resultado	246
3.2.2.01.0002 F	Pro-labore	Resultado	247
3.2.2.01.0003	loras extras	Resultado	248
3.2.2.01.0004	3º salário	Resultado	249
3.2.2.01.0005 F	érias e abono	Resultado	250
3.2.2.01.0006	.N.S.S.	Resultado	251
3.2.2.01.0007	G.T.S.	Resultado	252
3.2.2.01.0008	ndenizações	Resultado	253
3.2.2.02.	Outras desp.administr./venda	Resultado	254
3.2.2.02.0001	Aluguéis e condomínios	Resultado	255
3.2.2.02.0002	Depreciações e amortizações	Resultado	256
3.2.2.02.0003	Manutenções e reparos	Resultado	257
?.2.02.0004	Energia elétrica	Resultado	258
3.2.2.02.0005	Agua	Resultado	259
3.2.2.02.0006	Telefone	Resultado	260
3.2.2.02.0007	Correios e malotes	Resultado	261
3.2.2.02.0006	Seguros	Resultado	262
3.2.2.02.0009	Comissões	Resultado	263
3.2.2.02.0010	Material de escritório	Resultado	264
3.2.2.02.0011	Assinatura jornais e revistas	Resultado	265
3.2.2.02.0012	Viagens e estadia	Resultado	266
3.2.2.02.0013	Cartorárias,legais e judicials	Resultado	267
3.2.2.02.0014	Donativos e contribuições	Resultado	268
3.2.2.02.0015	Propaganda e publicidade	Resultado	269
3.2.2.03.	Impostos e taxas	Resultado	270
3.2.2.03.0001	Contribuição sindical	Resultado	271
3.2.2.03.0002	Impostos e taxas municipais	Resultado	272
3.2.2.03.0003	Emolumentos e taxas diversa	Resultado	273
23	Resultado financeiro líquido	Resultado	274
J.1	Receitas/despesas financeira	Resultado	275
3.3.1.01.	Receitas financeiras	Resultado	276
3.3.1.01.0001	Descontos obtidos	Resultado	277
3.3.1.01.0002	Juros recebidos ou auferidos	Resultado	278
3.3.1.01.0003	Rendim.de aplic.financeiras	Resultado	279
3.3.1.02.	Despesas financeiras	Resultado	280
3.3.1.02.0001	Juros pagos ou incomidos	Resultado	281
3.3.1.02.0002	Descontos concedidos	Resultado	282
3.3.1.02.0003	Imp.s/operações financeiras	Resultado	283
3.3.1.02.0004	Comissões e despesas banc	Resultado	284
3.3.1.02.0005	C.P.M.F.	Resultado	285
3.3.2	Variações monetárias	Resultado	286



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Lívro foi protocolado sob o nº 22/058.965-8 no día 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

59196 .

Plano de Contas

Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELII - ME

CNPJ (MF): 41.313.966/0001-66 Inscrição Estadual: 06.188240-2

Data: 27/04/2022

Folha: 29

Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.3.2.01.	Variações de créditos	Resultado	287
3.3.2.01.0001	Variação cambial ativa	Resultado	288
3.3.2.01.0002	Variação monetária ativa	Resultado	289
3.3.2.02.	Variações de obrigações	Resultado	290
3.3.2.02.0001	Variação cambial passiva	Resultado	291
3.3.2.02.0002	Variação monetária passiva	Resultado	292
4	Resultado não operacional	Resultado	293
4.1	Desp./receita não operaciona	Resultado	294
4.1.1	Resultado c/corr.monet.balan	Resultado	295
4.1.1.01.	Receita de corr.monet.balanç	Resultado	296
4.1.1.01.0001	Clientes	Resultado	297
4.1.1.01.0002	Corr.monet.de prejuízos	Resultado	298
1.1.02.	Despesa de corr.monet.balan	Resultado	299
4.1.1.02.0001	Corr.monet.de depreciações	Resultado	300
4.1.1.02.0002	Corr.monet.de cap.e reservas	Resultado	301
4.1.1.02.0003	Corr.monet.de lucros	Resultado	302
4.1.2	Outras rec./desp.não operac.	Resultado	303
4.1.2.01.	Outras receitas não operacio	Resultado	304
4.1.2.01.0001	Ganhos na alienação perman	Resultado	305
4.1.2.02.	Outras desp.não operacionai	Resultado	306
4.1.2.02.0001	Perdas na alienação perman	Resultado	307
5	Contas transitórias	Transitória	308
5.1	Contas transitórias	Transitória	309
5.1.1	Contas de apurações	Transitória	310
5.1.1.01.	Contas de apurações	Transitória	311
5.1.1.01.0001	Custo dos produtos vendidos	Transitória	312
5.1.1.01.0002	Custo da produção	Transitória	313
5.1.1.01.0003	Resultado do período	Transitória	314



untenticiacio estro contidos no Termo de Autentic

60196



Termo de Encerramento

				Dados da	empresa				
Nome Empr	esarial:								
E2 CONSTR	UCOES E	SERVICOS E	RELI						
NIRE:	2360	0019591-0 CNPJ: 41.313.966/0001-66				NIR	EA	nterior:	2320052517-3
Nome Anter	ior:								
Município:		ITAPAJE				U	F:	CEARA	
Inscrição		061882402			Inscrição Munic	cipal:			
Data do ato	constitutive	o em Junta Co	mercial:		07/11/1991				

			Dados do Livro		
Finalidade:	DIAF	RIO			
Número de	5	5 Data assinatura: 28/04/2022			
uantidade de pág	ginas:	30			
			Período de escrituração		
Início:	01/01/2021		Fim:	31/12/2021	
			Período de retificação:		
Início:			Fim:		

Assinante(s)					
CPF	Nome	Função	CRC		
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	Técnico em Contabilidade	018298		
924.460.513-91	FRANCISCO VANDERLEI FERREIRA PAULINO	Administrador			



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro fol protocolado sob o nº 22/058.965-8 no dia 28/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025825 em 28/04/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec. ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Chave de Segurança		
zlyQ		

	Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	E2 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
Nire:		
CNPJ:	41.313.966/0001-66	
Município:	ITAPAJE	

Identificação do Livro Digital				
Espécie:	DIARIO			
Número de Ordem:	5			
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021			
Número da Procuração:				

	Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	018298	28/04/2022
	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		

924.460.513-91	FRANCISCO VANDERLEI FERREIRA PAULINO	28/04/2022
Assinado utilizano	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certifi	cado Digital	



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 11:10.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará





Fortaleza, quinta-feira, 28 de abril de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/058.965-8.

Il I see





Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

Ao (A) MUNICIPIO DE APUIARES

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site http://JNSSeguradora.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7046139.000000/Controle Interno - 130526.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507046139 - ENDOSSO 0 Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):











JORGE NACLI NETO - Nº de Serie do Certificado: 06684C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jul 25 2022 8:54PM RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - Nº de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052896E6821803D7EC - Data e Hora Jul 25 2022 8:54PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 19 Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

> Nº Apólice: 1007507046139 - ENDOSSO 0 **Controle Interno: 130526** Data da publicação: Jul 25 2022 8:54PM Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111



AL Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curkiba - PR

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

Controle Interno/Código Controle: 130526

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do

ter sua autertucidade verificada atraves do website http://iNSSeguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização a controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem

de seguros. Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Devidoria: JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada:

R\$ 24.300,00

Período de Vigência:

27/07/2022 à 27/11/2022

Modalidade / Cobertura Adicional:

LICITANTE

Prêmio Líquido:

R\$ 150,00

(+) Adicional de Fracionamento:

R\$ 0,00

(+) IOF:

R\$ 0,00

Prêmio Total:

R\$ 150,00

Condição de Pagamento:

A Vista

Número de Parcelas:

Forma de Cobrança:

FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAU

	Parcela	Vencimento	Valor
1000	1	09/08/2022	R\$150,00



Batel - 80420-080

Curitipa - PR

Jasseguredora.cam. Br

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Descrição da cobertura do Seguro Garantia

Proposta nº: 11229

Controle Interno/Código Controle: 130526

Este documento pode ter sua autenticidade venticada através do websit http://JNSSeguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no alte da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP » Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR E2 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ n.º 41.313.966/0001-66, com sede na R LUZIA ROCHA, 145, Bairro FERROS, CEP: 62.600-000, na Cidade ITAPAJE, Estado Ceará ao SEGURADO MUNICIPIO DE APUIARES, CNPJ n.º 07.438.468/0001-01, com sede na AV Gomes Da Silva, 99, Bairro CENTRO, CEP: 62.630-000, na Cidade APUIARES, stado Ceará, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modal	idade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITA	ANTE	R\$ 24.300,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Copertura Adicional		Vigência	
Modalidade e Copercura Adicional	Importância Segurada	Início	Término
LICITANTE	R\$ 24.300,00	27/07/2022	27/11/2022

^{*}Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

I = 22.600,00 e lote II = 1,700,00. (Tomada de Preços/Concorrência).

Objeto

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

apólice. Esta de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado g Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições caso dentro do prazo estabelecido no Edital nº - Tornada de Preços - Nº 06.006/2022-TP. Referente

também garantidos por este seguro valores devidos ao segurado. tais como multas indenizações. oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Continua na próxima página.

Corretor; FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414,900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, Incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

66196



AL Dom Pedro H, 21
Batel - 80420-060
Curhiba - PR
Incoopuradara.com.br

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

Controle Interno/Código Controle: 130526

Este documento pode ter sua autenticidade vertificada através do website

http://iNSSeguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:
www.sussep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP > Superintendência de
Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle
dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro a
corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
TO THE REPORT OF THE PROPERTY	como complemento ou endosso de apólice anteriormente ongênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto

Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a Indenização ou Iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólite.

67/96



AL Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curkba - PR

Increguredors.com.br

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- Processos administrativos;

II - Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, onundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Frincipal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

26. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da

caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados. 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3...

62196



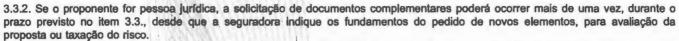
Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060

Curkiba - PR jasseguradora.com.kf

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229



3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vígor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à acutução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7, Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerals;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principai, de forma a ihe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

ii – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados perta inadimpiência do tomador, cobertos pela apólice.

69196



AL Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitibs - PR
jacseguredora.com

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento de obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos llícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente qualsquer obrigações previstas no contrato de seguro;

 VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar Intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerals:

1 – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

 IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

M Residential solitoria instituta

70/96 Página 7 de 1



AL Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curithin - PR
Incceguredora.com. Inc. Rubrica

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte

proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada a vigência Original para	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada a vigência Original para	a % Do Prêmio
obtenção de prazo em	dias	obtenção de prazo em	dias
015/365	13	030/365	20
045/365	13 27 37	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá se utilizado percentual correspondente ao prazo tritedia tamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolutões:

I - Por arbitragem; ou

II - Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

162.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete días úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas nio exterior ficação totalmente a cargo da

s electuadas nio exterior ii

71196.



Al. Dom Pedro II, 21 Batel - 80420-060 Curtiba - PR

Curiona - PR

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414,900946/2018-11

LICITANTE

- 1. Objeto:
- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

 I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II — Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazó previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerals:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como

atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuizo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A Inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) orgão(s) competente(s)

W 1

more 7

7296



AL Dom Pedro H, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguredera.com. Fig. Rubrica

Apólice nº: 1007507046139

Endosso nº: 0

Proposta nº: 11229

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 — Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins Indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-con tratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13,303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerals, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especials.

Final das condições contratuais.

Me of more

73/96







MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CRO4111_26072022_084956_870

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados













MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
JORGE NACLI NETO	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente
RODRIGO PINHEIRO	Diretor

Código da Certidão: CAO4111_26072022_085007_703 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados









Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276751/2022 Emissão: 28/06/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Validade: 31/07/2022 Chave: x5yBZ

	neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos ra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE,
estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(a) atribuiçã	
Interessado(a)	
Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 41.313.966/0001-66	
Registro: 0000236462	
Categoria: Matriz	
Capital Social: R\$ 950.000,00	
Data do Capital: 03/04/2020	
Faixa: 4	
URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS): CONSTRUÇÃO DE AUTOMÓVEIS OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTO PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES; ALUGUEL DE EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MOSERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÂRIO, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORA ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS; SERVIÇOS PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E	DUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA E RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E ÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE SE OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE OR); TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DECORAÇÃO DE INTERIORES; EMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS TERIORMENTE.
Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: Por não dispor de pro ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.	fissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades:
Endereço Matriz: RUA LUZIA ROCHA, 145, FERROS, ITAPAJÉ, CE,	32600000
Tipo de Registro: Registro de Empresa	
Data Inicial: 22/06/2018	
Data Final: Indefinido	
Registro Regional: 0001040960DDCE	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	
Informações / Notas	
- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada quadro técnico.	pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de ser
boleto: 31/07/2022	o do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215282087. Data de vencimento d
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto r	o Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal
- Documento válido em todo território nacional.	
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração	
 Os profissionais constantes na presente certidão também sã empresas registradas no CREA-CE: Lista da(s) Empresa(s):ANGELMAX SERVIÇOS EIRELI - 39.914.7 	o responsávels técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguinte 43/0001-02;
Última Anuidade Paga	
Ano: 2021 (5/5)	
Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de	Parcelas Pagas: 3/6
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsáveis Técnicos	
Profissional: MANUEL CESAR GOMES DA SILVA	ω
Registro: 0608003433	J.P
CPF: 298.586.073-34	2
Data Inicio: 02/08/2019	

76196

c.com.br/publico/, com a chave: x5yBZ A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sit Impresso em: 28/06/2022 às 18:24:51 por: adapt, ip: 170.82.229.7



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276751/2022 Emissão: 28/06/2022

Validade: 31/07/2022 Chave: x5yBZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribulção: RES ...218, ART 05, 29.06.73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO EUDES MAGALHÃES JUNIOR

Registro: 0607516550 CPF: 737.524.873-72 Data Início: 12/06/2019 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276749/2022 Emissão: 28/06/2022 Validade: 31/07/2022 Chave: B581a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	cionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme ce o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito co
Interessado(a)	
Profissional: FRANCISCO EUDES MAGA	LHÄES JUNIOR
Registro: 0607516550	
CPF: 737.524.873-72	
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIV	
Data de registro: 24/08/2000	
Titulo(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRO CIVIL	
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO	218/73 DO CONFEA
Data de Formação: 22/12/1999	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃ	PESSOA FÍSICA
Informações / Notas	
- A certidão teve sua validade reduzida boleto: 31/07/2022	em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215282052. Data de vencimento
	itui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação per
- Documento válido em todo território	
	o ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Leta Caradao pardora a vandado, cao	Toolia qualque allotague posteller use siciliolise salatella in a siciliolise salatella in a sicilionista salatella salate
Última Anuidade Paga	
Ano: 2021 (1/1)	
Parcelamento Ano: 2022	Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6
Autos de Infração	
1273000000064/2020	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/9
December 1914 des Técnique	
Responsabilidades Técnicas Empresa: ANGELMAX SERVIÇOS EIRE	1
Registro: 0010470395	
CNPJ: 39.914.743/0001-02	
Data Ínicio: 20/01/2021	
Data Inicio: 20/01/2021 Data Flm: Indefinido	
Data Fim de Contrato: Indefinido	
Tipo de Responsabilidade: RESPONSA	EL TÉCNICO
Empresa: E2 CONSTRUÇÕES E SERV	
Registro: 0000236462	
CNPJ: 41.313.966/0001-66	
Data Ínicio: 12/06/2019	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: Indefinido	
Tipo de Responsabilidade: RESPONSA	EL TÉCNICO

Com.br/publico/, com a chav e: B581a

EZ CONSTRUTORA Construções e Serviços Ltda.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.006/2022-TP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. DECLARA para fins de licitação que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dispõe instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto da presente licitação. E disponibilizamos deste equipamentos para execução dos serviços deste edital

Veiculo	Ano de fabricação	identificação
MERCEDES 1620 CAÇAMBA	2007	VEICULO PROPIO
MERCEDES 1620 CAÇAMBA	2007	VEICULO PROPIO
VOLKS 24250 COMPACTADOR	2009	VEICULO ALUGADO
VOLKS 24250 COMPACTADOR	2009	VEICULO ALUGADO
FORD CARGO COMPACTADOR	2010	VEICULO ALUGADO
RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	2014	VEICULO PRÓPRIO
TRATOR DE PNEUS MF	2010	VEICULO PROPIO

- 20 Carros de mão
- 20 carros de mao tipo locacar
- 20 pás quadradas
- 10 ENXADAS
- 50 vassouras
- 20 ciscador
- FRANCISCO EUDES MAGALHAES JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL

Apuiares, 26 de JULHO de 2022.

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino

Toencesa Vammue

Famory

Sócio-Proprietário CPF nº 924460513-91

Rua Luzia Rocha, 145 - Ferros - Itapajé - CE Fone (85) 3346.2297 CEP 62.600-000 CNPJ 41.313.966/0001-66 - Insc Municipal 21.692



DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.006/2022-TP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. E por seu Engenheiro Civil Francisco Eudes Magalhaes Junior CREA CE 13.480D, DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

APUIARES, 26 de JULHO de 2022.

Francisco Eudes Magalhães Júnior Engenheiro Civil

CREA-CE 13480D

Tourcage von Morbi Farbil - Muly U

Francisco Vanderiei Ferreira Paulino Sócio-Proprietário CPF nº 924460513-91

Plasting Williams





Governo do Estado do Ceará Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 724/2019 - SUPAD

Emissão em: 21/11/2019

Validade até: 21/11/2022

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ: 41313966000166

Endereço: Rua Luzia Rocha, nº 145 - Centro, Itapajé - CE, 62600-000 - 62600000

Município: ITAPAJE/CE

Processo SEMACE: 2019-270886/TEC/LAC N° SPU: 07166901/2019

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTES VEÍCULOS: MERCEDES BENZ (PLACA: NHX-1088).

CONDICIONANTES:

- 1 Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 2 A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 4 Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 5 A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;







Governo do Estado do Ceará Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 6 A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- 7 Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 8 Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012;
- 9 Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- 10 Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- 11 Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal Nº 10305/2010, Lei Estadual Nº 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;
- 12 As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;
- 13 A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em

locais devidamente licenciados para este fim;

- 14 Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 Lei de Crimes Ambientais;
- 15 ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 16 No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

- 17 Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;
- 18 A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Automonitoramento:







Governo do Estado do Ceará Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

19 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

			11 11 11
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7425024	15/06/2022	15/06/2022	15/09/2022

Dados básicos:

CNPJ:

41.313.966/0001-66

Razão Social:

E2 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA E2 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

Nome fantasia:

Data de abertura: 07/11/1991

Endereço:

logradouro: RUA LUZIA ROCHA

N.º: Bairro:

CEP:

145

FERROS

62600-000

Complemento: CASA Município:

ITAPAGE

UF:

CE

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

ódigo	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de
1/-4	fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação 31GRL8ZGUDZLANJL

15/06/2022 - 11:36:12



Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7425024

CPF/CNPJ: 41.313.966/0001-66

Nome/Razão Social/Endereço **E2 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA RUA LUZIA ROCHA** FERROS **ITAPAGE/CE 62600-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de residuos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s)

Regularidade.

atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade específicada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida

pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos

florestais e faunisticos.

Data de emissão: 29/07/2019 Autenticação: ljx4.qqq6.lwxg.uadd

JU 1 85196

EZ CONSTRUTORA Construções e Serviços Ltda.



DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.006/2022-TP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. DECLARA para fins de licitação que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dispõe instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto da presente licitação.

- FRANCISCO EUDES MAGALHAES JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL

Apuiares, 26 de JULHO de 2022.

Tracess Vamono Famon Javano

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino Sócio-Proprietário CPF nº 924460513-91

M 86/96

Rua Luzia Rocha, 145 - Ferros - Itapajé - CE Fone (85) 3346.2297 CEP 62.600-000 CNPJ 41.313.966/0001-66 - Insc Municipal 21.692



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução № 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 190633/2019

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO EUDES MAGALHÃES JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profesional: FRANCISCO EUDES MAGALHÃES JUNIOR Registro: 13480D CE RNP: 0807518550 Tituto profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: CE20120400006

Tipo da ART: OBRA / SERVICO

Registrada em: 26/10/2018 Baixada em: 28/06/2019

Forma de registro: INICIAL.

Complemento:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: E2 CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Bairro: CENTRO

UF: CE

Celebrado em: 22/10/2018

Valor do contrato: R\$ 308.876,32 Aplio institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço do contratante: RUA ROCHAEL MOREIRA

Endereço de obra/serviço: RUA ROCHAEL MOREIRA

Complen Cidade: SÃO LUÍS DO CURU

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62665000

CEP: 62665000

Nº S/N

Nº: S/N

Coordenadas Geográficas: -3.670513, -39.240259

Data de inicio: 22/10/2018

Cidade: 8ÃO LUÍS DO CURU

Contrato: 004/2018 DL SEINFRA

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Conclusão efetiva: 20/01/2019

CPF/CNPJ: 07.823.051/0001-19

CPF/CNPJ: 07.823.051/0001-19

ANVIGADO TÁCNICA: 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO SISTEMA COLETA E TRANSPORTE RESIDUOS -> #2865 - ESTUDO AMBIENTAL 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE:

_ Observações _

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE REBÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURO - CE

_ Informações Complementares _

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidilio de Acervo Técnico — CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 190633/2019 06/07/2019, 15:37

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à quel o atestado está vinculado constituirá prove de capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quedro técnico por meio de declaração entregue no into da habilitação ou da entrega das propostas

Certificemos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.886/93, expedido pela passoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e extidida das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação de attividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nele contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://creece.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ac5dW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-melt feleco





17 19 6





PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

ATESTADO TECNICO E DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBBA: BESTEO DE LIMPEA PUBLICA, TRANSPORTE, COLUTA E DESTRIACÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

CONTRATANTE: .WIGHEITUKA MUSIKCIPĀL DE SÃO LIUS DO CURU

EMPRESA EXECUTANTE: B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 41:313.9660001-66

RESPONDENT DE LA TECNICA: A 11 / C F DE LA COMPANION DE LA COM

CONTRATO: 004/2018 DL SEINERA DATA 22 DE OUTUBRO DE 2018

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 22 DE OUTUBRO DE 2018 A 20 DE JANEIRO DE 2019

VALOR DO CONTRATO: RS 308.876,32

MHTT	(thorse	MISCHICAG	PONTE	UND	QUARTIDADE			
1	PARDAMENTO							
1.1	90012092	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	SINAPI	PAR	80,00			
1.2	1007307	MASCARA CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO	SBC	LIN	80,00			
1,3	1062006	UNIFORME DE TRABALHO OPERARIOS TECIDO BRIM BOL A 90L	SBC	UN	20,00			
1.4	00039145	BOTA DE PYC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	BINAPI	PAR	20,00			
1.5	INS-010	BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELGRO, MODELO COM ABA	PROPRIA	UND	20,00			

Rua Rochael Moreire S/N CEP 62.665-000 Fone: (85) 3355.1015 São Luis do Curu CNP 2: 07.623.051/0001-19 -- CGF: 05.920.273-7



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 190833/2019, emitida em 05/07/2019

Centralio nº 190839/2019
Centralio nº 190839/2019
Chave de Impressillo: ACSON
Chave de Impressillo: ACSON
Insele ado registrado de articido em OS/OT/2019 e contrám 2 folhes

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará RUA CASTRO E SILVA, 61 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ Tel: + 55 (85) 3463-5800 Fex: + 55 (85) 3463-5804 E-mail: falsonosco@cresce.org. b





Ul 1

More





2	FERRAME	FERRAMENTAS E MATERIAIS						
2.1	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	20.00			
2.2	1000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	SBC	IJN	10,00			
2.3	00002711	00002711 CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE SO A 80 L. PNEU COM CAMARA.		UN	2,00			
2.4	1038014	TESOURA PARA PODA DE ARVORE	68C	UN	2,00			
2.5	INS-011	PAR QUADRADA	PROPRIA	UN	12,00			
2.6	00013244	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	SINAPI	UN	2.00			
2.7	INS-017	CARRINHO COLETOR DE LIXO- TIPO GARI, METÁLICO C/ RODAS DE PNEU, CAP. 1001	PROPRIA	UND	5,00			
3	MÃO DE OURA							
3.1	014055	ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS		UN	1.440,00			
3.2	CP-GARI 02	GARI DE GUARNIÇÃO DO VEICULO CONF. CONVENÇÃO COLETIVA (2017/2017) CE000509/2017 - SALÁRIO BASE GARI 985.37+ INSALUBRIDADE 40%		wês	18,00			
3.3	CP-GARI 03	GARI DE VARRIÇÃO(CONF. CONVENÇÃO COLETIVA (2017/2017) CE600809/2017 - SALÁRIO BASE GARI 985,37+ INBALUBRIDADE 20%+ENCARGOS SOCIAIS 74,47%)		MÉS	36,00			
3.4	93558	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00			
3.5	CP- CESTA	CESTA BÁSICA, CONFORME CLÁUSULA 17.º Convenção Coletiva CE000235/2017	PROPRIA	UND	60,00			
4	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
4.1	C3309	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL)	SEINFRA	н	48.00			
4.2	10890	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	Н	1.056,00			
4.3	1087715	CARROCERIA PARA LIXO COMPACTADO CAP. 13,76 m3/1000		H	528,00			
4.4	017619	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALARIORC COLIXON)	880	DIA	12,00			

Comprissos informes, que a obrafaceviço foi acelm cumo emociada o totalmente concluída, de acesdo cum as paladas titulinas o acestalivos exigidos e vigentes.

ATENTARIOR, estambin, que o actualdo parviço emegiría oa objetivos que justificam aus execução, com vigas ao pinalimento des camenaldades bosoficiadas.

São Luis do Caru - CE , 21 de Janeiro de 2019, 11 lo Sta do Cara Les San La Sta do Cara Les San Les S Antho be

Rus Rochael Moreira 8/N CEP 62.665-000 Fone; (85) 3365,1015 860 Lulerda Cuttu CNPJ: 07.825.051/0001-19 ~ CGF: 08.920,273-7

1000000

Conseiho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (86) 3453-5800 Fax: + 55 (86) 3453-5804 E-mait feleconosco@crescs.org





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 190633/2019, emitida em 05/07/2019

Certidillo 1º 190633/2019
GG/D/2019, 0/53-55
Chave de Impressible: Action et official emitto em 05/07/2019 e contém 2 folhas anio registrado foi emitto em 05/07/2019 e contém 2 folhas O documento

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Carrotto Ettio Firmera one



CONTRATANTE: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu sócio administrador Rhemya Cruz Araujo Freire, portador do RG: 2002002121937 e CPF: 007.737,183-62, e- mail: ejrmagalhaes@hotmail.com, Telefone: (85) 9198-6873.

CONTRATADO: FRANCISCO EUDES MAGALHÃES JUNIOR, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no RNP- 060751655-0, CREA 13.480D CPF sob o Nº 737.524.873-72 e Carteira de Identidade nº 2143674-91 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Jose Silva Mota, 22, centro - Itapaje - CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Area de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLAUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapajé-CE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 93(três) Certifico que a presente copia fotocopia e a repordução fiel do Original. Dou fé

10 BRITO FIRMEZA r Ricardo Cameiro , 78 (85) 3346.0157 teor, na presença de duas testemunhas.

Itapajé-CE, 11 de Junho de 2018

Rhemya Cruz Araujo Freire Sócio Administradora

Rhemya Cruz Araujo Freir Sócia Administradora 007.737.183-62

TESTEMUNHAS:

falido Somente com Selo

Reconhecer a Firmal HCM

a verdado Em teste Iratinga - Itapajé

JOSE OSMAR ARAUJO

Escrevente Autorizado

2 5 JUL 2022

) Fide Alves Pareira - Tabelia Francisco Eudes Magafriaes Pese Gumaraes Vasconcelos Neto - Substituta Engenheiro Civil CREA CE 13480D

timatas ilse Iratinga - Itapa JOSÉ OSMAR ABAÚJO FILHO



Valido Somente com Selo de Autenticidade

E2 CONSTRUTORA

Construções e Serviços Ltda.



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E INCLUSÃO DO **TECNICO NO SERVIÇO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.006/2022-TP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu Engenheiro Civil Francisco Eudes Junior CREA CE 13.480D, DECLARA, que permanentemente do serviço, e que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, e declara sua compatibilidade de preço de sua proposta com a sua execução dos serviços a serem prestados. E concorda com a inclusão do seu nome na equipe técnica para execução dos serviços.

MAGALHAES MINIOR SP Itapaje-CE, 26/07/202: LEI' A MARIA DE LAVOR FIRMEZA

Apuiares , 26 de Julho de 2022.

Escrevente Autorizado

Francisco Eudes Magalhães Júnior

Engenheiro Civil CREA-CE 13480D

9\$196

Rua Luzia Rocha, 145 - Ferros - Itapajé - CE Fone (85) 3346.2297 CEP 62.600-000 CNPJ 41.313.966/0001-66 - Insc Municipal 21.692



DECLARAÇÃO

AO GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARES TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

APUIARÉS, 25 de JULHO de 2022

Truesse Vemmio Form mun

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino Sócio-Proprietário CPF nº 924460513-91

90.1196

Rua Luzia Rocha, 145 - Ferros - Itapajé - CE Fone (85) 3346.2297 CEP 62.600-000 CNPJ 41.313.966/0001-66 - Insc Municipal 21.692



DECLARAÇÃO

AO GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARES TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. DECLARA, Que encontra-se idônea para contratar com o poder público e inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 §2º, da Lei nº 8.666/93.

APUIARÉS, 25 de JULHO de 2022

Trucesee Vernous From mun

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino Sócio-Proprietário CPF nº 924460513-91

2 (85) 3346.2297

N-Bank

937196



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARES TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

A empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.313.966/0001-66, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Francisco Vanderlei Ferreira Paulino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3289689/98 e do CPF nº 924460513-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte – EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimento previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006. Alterada pela lei 147/2013 e lei complementar 155/2016, e em conformidade do decreto federal 8538/2015.

APUIARÉS, 25 de JULHO de 2022

FRANCISE Vannue Farbru Durun

Francisco Vanderlei Ferreira Paulino Sócio-Proprietário CPF nº 924460513-91

e (85) 3346.2297

and the same of th

Rua Luzia Rocha, 145 - Ferros - Itapajé - CE Fone (85) 3346.2297 CEP 62.600-000 CNPJ 41.313.966/0001-66 - Insc Municipal 21.692

A A STATE OF
表现
The state of the s

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - UDFACIL UDFACIL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

23200525173	2062		19/028.875-2			
- REQUERIMENTO						
	ILMO(A). SR.(A) PRES	IDENTE DA Junta Com	ercial do Estado do	Ceará		
		rcio)		№ FCN/REM		
VIAS DO ATO EVENTO	QTDE DESCRIÇÃO DO A			CE22018	00130029	
1 315	ENQUADRAMENTO	D DE MICROEMPRESA				
	ITAPAJE Local	Nome: _		Agente Auxiliar do (REIRO	
	17 Dezembro 2018 Data			1986483		
2 - USO DA JUNTA COMERO	CIAL					
DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(a	(a)	DECISAO	COLEGIADA	γ		
SIM		SIM		Processo di A dec	disão /	
NÃO	NÃO/	Responsável	Responsável			
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5º Exigência	
Processo em exigência. (Vic Processo deferido. Publique Processo indeferido. Publique				José Geovan	Pinto Pinhero comista ICEC Responsável	
DECISÃO COLEGIADA		2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5° Exigência	
Processo em exigência. (Vi Processo deferido, Publique Processo indeferido, Publique						
Data		Vogal	Vogal		Vogal	
		Presidente da			7	
OBSERVAÇÕES			~ A			

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5217945 em 08/01/2019 da Empresa E2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 41313966000166 e protocolo 190288752 - 08/01/2019. Autenticação: BBF1441975DBA579DB6A90B885A44FEA1989BB5B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C211000374072 e o código de segurança hXa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Shuest pág. 1/2



ENQUADRAMENTO DE ME - MICROEMPRESA

A sociedade E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a Rua Luzia Rocha, 145, Ferros, CEP: 62.600-000, Itapajé, Ceará, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME - MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 13/12/2006, e que não se enquadra em qualquer da hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Itapajé - Ceará, 17 de Dezembro de 2018.

Sócio/Administrador

Sócio/Gerente

08/01/2019



#62 CONSTRUCCES E SERVICOS LTDAS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Protocolo: 19/028.875-2

Certifico registro sob o nº 5217945 em 08/01/2019 da Empresa E2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNEJ 4131396 6000166 e protoculio 190288752 - 08/01/2019, Autenticação: BBF1441975DBA579DB6A90B885A44FEA1989BB5B. Leritra Cardeso de Alencar Seraine - Secretária-

Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C211000374072 e o código de segurança hXa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.